



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



Certifico que 0 EDITAL Nº 003/2017  
foi afixado no local de publicações  
Oficiais nesta Prefeitura Municipal no período de  
25/10/17 a 30/10/17  
Dou. Nº. Crissiumal 25/10/17

EDITAL SMEC Nº 003/2017

A ~~PREFEITURA MUNICIPAL~~ **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas, no período de **27 e 30 de outubro de 2017**, inscrições do processo seletivo de **BOLSISTAS** que atuarão como **FORMADORES LOCAIS NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC**, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017.

**DO OBJETIVO** Em função do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC/MEC, a Secretaria Municipal de Educação de Crissiumal, através da Coordenação Municipal do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, selecionará candidatos em regime de bolsa temporária, mantida pelo Governo Federal, para atuarem como Professor Formador Local, no período de 2017 a 2018, de acordo com orientações a serem estabelecidas pelo MEC, podendo esse período ser alterado, conforme necessidade das coordenações nacional, ou municipal.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma comissão avaliadora, conforme especificações abaixo:

FORMADOR LOCAL	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
<p>ÁREA DE ATUAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alfabetizador do 1º ao 3º ano.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ser servidor público, cargo professor e/ou pedagogo em efetivo exercício; (Da área de atuação de Professor Alfabetizador 1º ao 3º ano).</li> <li>Ter participado em programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos;</li> <li>Ensino Superior completo na área de Educação.</li> </ul>

1.2 As etapas do processo compreendem:

- a) Recebimento dos currículos com os anexos, em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

**Prefeitura Municipal de Crissiumal – Secretaria de Educação**

**Edital SMEC nº 003/2017**

**Área de atuação: Formador de \_\_\_\_\_**

**E, ofício protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal**

*luis*



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



Cartão que foi arquivado no local de trabalho desta Prefeitura Municipal no período de 05/10/17 a 30/10/17  
Dona Tia, Crissiumal, RS, 05/10/17  
Caro(a) Senhor(a) Candidato(a),  
O Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 001/2017

- b) Endereço para entrega:  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Horário: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
- c) Avaliação e seleção dos currículos feita por Comissão específica designada por Portaria Municipal.
- d) Publicação da Seleção final dia 01/11/2017, no site da Prefeitura Municipal de Crissiumal, no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 14h.

1.3 Os currículos deverão ser protocolados nos dias 27 e 30 de outubro de 2017.

1.4 No currículo obrigatoriamente devem constar:

- a) Identificação
- b) Telefone de contato/e-mail
- c) Endereço completo
- d) Cópia do Diploma de Curso Superior Completo na área da Educação.
- e) Cópia do(s) comprovante (s) de certificado (s) de formação na área de Educação, nos últimos 3 anos.
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido – ANEXO I; Formulário Declaração de disponibilidade - ANEXO II; Formulário Declaração de não recebimento de bolsa – ANEXO III, deste Edital.

1.5 Certificados de conclusão em curso de pós-graduação na área da educação (facultativo)

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A constituição da Rede de Formadores Locais justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Plano Nacional de Educação nº 13.005 de 24 de junho de 2014 meta 5, Plano Municipal de Educação nº 13.313/2015 meta 5, Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e, previstos na Portaria Federal nº 826, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre as ações e diretrizes do programa Pacto Nacional pela Alfabetização Certa – PNAIC. E sobre formação para professores.

## 3. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas a partir da publicação deste edital.

3.2 Os requisitos mínimos exigidos para os candidatos são os seguintes:

luzb



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



A serviço da coletividade!  
1991

- I- Ser professor e/ou pedagogo efetivo da rede pública;
- II- Ter participação em programa de formação continuada de professores nos últimos 3 anos;
- III- Ter disponibilidade para dedicar-se ao programa e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores.

### 3.3 O formador local será responsável por:

- I- Ministrará a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos em seu município ou polo de formação;
- II- Planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos;
- III- Conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos;
- IV- Avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos quanto a frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V- Analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI- Manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII- Apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos;
- VIII- Identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- IX- Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores e coordenadores pedagógicos, na busca de soluções compartilhadas; e
- X- Acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

#### 3.3.1 Serão ofertadas vagas para Formadores Locais, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores, na modalidade

Cartório que  
foi arquivado no R.C.N. nº 1.000.000.000/2013  
Oficinas de Alfabetização em parceria com a Prefeitura Municipal de Crissiumal, RS, em 10/10/13  
Dout. M. *[assinatura]*  
Nº publicação 1000000000/2013  
Crisiumal, RS, em 10/10/13  
Escritório de Administração

*[assinatura]*





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



## 5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo se dará através da análise do currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 Será utilizado como critério para classificação final dos candidatos:

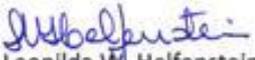
- a) Certificado de conclusão em curso de pós-graduação na área da educação – **2 pontos.**
- b) Certificados de formação continuada na área da educação - **1 ponto por certificado independente da carga horária.** Certificados válidos dos anos 2014, 2015 e 2016. Apresentação máxima de 8 pontos por candidato.

5.2.1 Havendo empate na pontuação será realizado sorteio público para a classificação final no dia 01/11/2017, às 10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Crissiumal.

5.2.2 A Comissão avaliadora será constituída por:

- I – Secretária Municipal de Educação ou representante designado por ela;
- II- Coordenadora Municipal do PNAIC ou representante designado por ela.
- III – Pedagoga da SMEC ou representante designado por ela.
- IV – Servidor (a) responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Crissiumal, 25 de outubro de 2017.

  
Leonilda W. Helfenstein

Secretária Municipal de Educação

Cartão que  
foi utilizado na  
inscrição nº 10  
de 25/10/17  
Data 17

*Leonilda W. Helfenstein*  
Secretária Municipal de Educação



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### DADOS PESSOAIS

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

Sexo: Fem. ( ) Masc. ( )

RG:

CPF:

Endereço (Rua, nº) :

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Ano de conclusão da Graduação:

Instituição:

Nacionalidade brasileira: ( ) Sim ( ) Não

Titulação Licenciatura:

Escola em que atua:

Certificados de Formação: ( ) Sim ( ) Não

#### DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Certifico que 020111 nº 003/2017  
foi afixado no local de Je publicações  
Oficiais no dia 30.10.17 no período de  
30.10.17 a 30.10.17  
Dou fé.

Crissiumal, de Outubro de 2017.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Assinatura do candidato (a)



